



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

29/01/2021

Jornal AMP

Página 261

Edição 2190

Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4298/2021

Data: 28/01/2021

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços urbanos e rodoviários do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

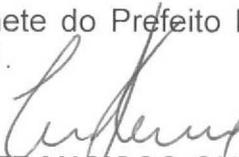
DECRETA:

Art. 1º. Fica Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços urbanos e rodoviários do Município de Três Barras do Paraná e autoriza a realização de serviços essenciais de socorro quando necessários, após o horário de expediente e nos finais de semana, no carregamento e transporte de suínos, bovinos, aves, leite, insumos, produtos agrícolas, entre outros, além dos serviços com caminhão pipa para atendimentos das propriedades rurais e urbanas.

Parágrafo único: Fica autorizado o pagamento das horas extras realizadas para o atendimento dos serviços elencados acima, aos motoristas e operadores lotados na Secretaria de Obras e Viação Pública, devendo tal despesa obedecer aos limites impostos pela Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de janeiro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal